INDICADORES PROPOSTOS PARA O MONITORAMENTO DO PLANO DE ELIMINAÇÃO

Componente 1: Gestão			
	Indicador 1.1 – Proporção de municípios com planos de eliminação da malária		
elaborados			
Meta Relevância do Indicador	Pelo menos 100% dos planos de eliminação elaborados até 2025. É influenciado pelas condições socioeconômicas, pela infraestrutura de serviços e pelas políticas de saúde; Permite monitorar a quantidade de planos elaborados por cada nível estadual; Fortalece a gestão compartilhada (estado e município) para construção do instrumento de eliminação da malária.		
	Numerador: Somatório do número de municípios do estado com plano de eliminação elaborado, no ano considerado. Denominador: Número total de planos de eliminação programados pelo estado, no ano considerado. Fator de multiplicação: 100		
Método de	Proporção de tratamentos oportunos:		
Cálculo	Total de planos de eliminação elaborados x 100		
	Total planos de eliminação programados		
	Consulta dos dados:		
	A partir do instrumento preenchido e enviado pelo estado ao nível nacional.		
Unidade Geográfica	Estados e municípios.		
Fontes	Instrumento (formulário via Google Forms) referente ao monitoramento do plano de eliminação da malária.		
Limitações	Depende do registro adequado dos dados presentes no formulário de monitoramento dos planos de eliminação dos municípios; Desconsidera os planos municipais em construção e os que não foram elaborados de acordo com os critérios mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.		
Periodicidade de avaliação	Semestral (dados preliminares); anual (dados finais)		
Informações adicionais	O plano elaborado deve apresentar toda a metodologia de construção definida pelo Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária do Ministério da Saúde.		
Recomendações para alcance da meta	Capacitar os profissionais envolvidos na construção do plano de eliminação; Criar e monitorar o cronograma de reuniões/atividades para construção do plano de eliminação.		
Indicador 1.2 – Pro aprovados em CIB	oporção de municípios com planos de eliminação da malária		
Meta	Pelo menos 100% dos planos de eliminação elaborados e aprovados em CIB até 2025		

Relevância do Indicador	É influenciado pelas condições socioeconômicas, pela infraestrutura de serviços e pelas políticas de saúde; Permite monitorar a quantidade de planos aprovados por cada nível estadual; Fortalece a gestão compartilhada (estado e município) para revisão e aprovação do instrumento de eliminação da malária.
	Numerador: Somatório do número de municípios do estado com plano de eliminação aprovado em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no ano considerado. Denominador: Número total de planos de eliminação programados pelo estado, no ano considerado. Fator de multiplicação: 100
Método de	Proporção de municípios com planos aprovados:
Cálculo	Total de planos de eliminação aprovados em CIB x 100
	Total planos de eliminação programados
	Consulta dos dados:
	A partir do instrumento preenchido e enviado pelo estado e por meio das atas de reunião das CIBs.
Unidade Geográfica	Estados e municípios.
Fontes	Instrumento (formulário via Google Forms) referente ao monitoramento do plano de eliminação da malária; Ata de reunião da CIB.
Limitações	Depende do registro adequado dos dados presentes no formulário de monitoramento dos planos de eliminação dos municípios; Desconsidera os planos municipais em construção e os que não foram aprovados em instâncias de governança.
Periodicidade de avaliação	Semestral (dados preliminares); anual (dados finais)
Informações adicionais	Para cumprir o indicador, o plano de eliminação deve ser publicado após a deliberação e aprovação da instância de governança, CIB; O plano aprovado em CIB deve apresentar toda a metodologia de construção definida pelo Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária do Ministério da Saúde; É desejável que o plano estadual apresente o número e o elenco de municípios programados para construção do plano, de acordo com os critérios epidemiológicos.
Recomendações para alcance da meta	Capacitar os profissionais envolvidos na construção do plano de eliminação; Apoio do nível estadual nas capacitações municipais para construção dos planos municipais; Organizar e planejar previamente as agendas dos atores envolvidos para assegurar que o tema seja pautado em CIB; Criar e monitorar o cronograma de reuniões/atividades para construção do plano de eliminação.
Indicador 1.3 – multidisciplinar es	Proporção de municípios supervisionados por equipe stadual

Meta	100% dos municípios assessorados por equipe multidisciplinar estadual até 2025
Relevância do Indicador	Fortalece a implementação dos planos locais de eliminação da malária com um enfoque integrado; Permite o aprimoramento das atividades das ações de prevenção e controle da malária; Subsidia com informações relevantes as entidades responsáveis pelo controle social no município.
Método de	Numerador: Número de municípios do estado supervisionados por equipe multidisciplinar estadual Denominador: Número total de municípios do estado no ano considerado. Fator de multiplicação: 100 Proporção de municípios supervisionados por equipe multidisciplinar estadual:
Cálculo	Número de municípios do estado assessorados por equipe multidisciplinar estadual x 100
	Número total de municípios do estado no ano considerado.
	Consulta dos dados:
	Relatório estaduais de supervisão elaborados
Unidade Geográfica	Estados, municípios e DSEI.
Fontes	Relatórios estaduais de supervisão; Documento de constituição de equipe estadual multidisciplinar; Calendário de visitas aos municípios.
Limitações	Condicionada a existência de recursos orçamentários e financeiros do estado; Necessidade de qualificação e harmonização de conceitos técnicos da equipe multidisciplinar.
Periodicidade de avaliação	Semestral (dados preliminares); anual (dados finais)
Informações adicionais	-
Recomendações para alcance da meta	Realizar levantamento de necessidades dos recursos logísticos necessários para as supervisões; Publicar portaria com a indicação e atribuições dos membros da equipe técnica estadual multidisciplinar; Elaborar cronograma de visitas aos municípios.
Indicador 1.4 – Pr	roporção de estados com avaliações externas realizadas
Meta	100% dos estados avaliados por equipe multidisciplinar externa até 2025
Relevância do Indicador	Fortalece a implementação dos planos estaduais de eliminação da malária com um enfoque integrado; Permite o aprimoramento das atividades das ações de prevenção e controle da malária;

	Subsidia com informações relevantes as entidades responsáveis pelo controle social no estado; Permite a obtenção de informações necessárias para a obtenção da certificação da eliminação.
	Numerador: Número de estados avaliados por equipe multidisciplinar externa Denominador: Número total de estados no ano considerado. Fator de multiplicação: 100
	Proporção de estados com avaliações externas realizadas:
Método de Cálculo	Número de estados avaliados por equipe multidisciplinar externa x 100
	Número total de estado no ano considerado.
	Consulta dos dados:
	Relatórios das avaliações externas
Unidade Geográfica	Estados, municípios e DSEI.
Fontes	Relatórios das avaliações externas; Portarias de constituição de equipe multidisciplinar externa composta por representantes dos serviços (CONASS, CONASEMS), organismos internacionais (OMS/OPAS) academia e institutos de pesquisas; Calendário de visitas aos estados.
Limitações	Condicionada a existência de recursos orçamentários e financeiros do Ministério da Saúde; Necessidade de qualificação e harmonização de conceitos técnicos da equipe multidisciplinar externa; Necessidade de elaboração de instrumento de avaliação padronizado.
Periodicidade de avaliação	anual
Informações adicionais	-
Recomendações para alcance da meta	Incluir na proposta orçamentária da gerencia técnica de malária os recursos necessários para a realização das avaliações externas; Publicar portaria com a indicação e atribuições das instituições da equipe multidisciplinar externa; Elaborar cronograma de visitas aos estados.

Componente 2: Vigilância Epidemiológica		
Indicador 2.1 - Proporção de notificações positivas de malária digitadas no		
sistema de informação oficial em tempo oportuno (em até 7 dias)		
Meta	Pelo menos 70% das notificações de malária digitadas em tempo oportuno até 2025; Pelo menos 80% das notificações de malária digitadas em tempo oportuno até 2030; Pelo menos 90% das notificações de malária digitadas em tempo oportuno até 2035.	

Relevância do Indicador	Estima a proporção de notificações oportunas, ou seja, dentro do tempo preconizado pela portaria de notificação compulsória vigente; Analisa o intervalo entre a notificação (atendimento do paciente) e a notificação no sistema oficial (Sinan ou Sivep-Malária) do Ministério da Saúde; A oportunidade das notificações de malária é elemento-chave para prevenir o aumento da transmissão e adotar as ações de prevenção, controle e eliminação de forma tempestiva. Numerador: Somatório do número de notificações positivas de malária (código B50 a B54 da CID-10) digitadas no sistema de informação oficial em tempo oportuno (menor ou igual a 24 horas a partir da data de notificação no Sinan ou menor ou igual a 7 dias a partir da data de notificação no Sivep-Malária), no ano considerado. Denominador: Número total de notificações positivas digitadas no sistema oficial, no ano considerado. Fator de multiplicação: 100
	Proporção de notificações positivas oportunas:
	Total de notificações positivas de malária oportunas x 100
	Total notificações positivas de malária
	Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Método de Cálculo	Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_NOTI) ou por unidade da federação (UF_NOTIF). Para cada registro criar uma variável que informa o intervalo em dias entre notificação e registro na base de dados (DT_ENVLO menos DT_NOTIF). Em seguida calcular o percentual de registros com intervalo menor ou igual a 7 dias em relação ao total de registros selecionados.
	Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_NOTI) ou por unidade da federação (UF_NOTIF). Para cada registro criar uma variável que informa o intervalo em dias entre notificação e registro na base de dados (DT_DIGITA menos DT_NOTIF). Em seguida calcular o percentual de registros com intervalo menor ou igual a 1 dia em relação ao total de registros selecionados.
Unidade Geográfica	Estados, Distrito Federal, municípios e DSEI.
Fontes	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica - http://200.214.130.44/sivep_malaria/ (acesso restrito); Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;

Limitações	Depende do registro adequado das datas de notificação nas fichas de notificação do Sivep-Malária e do Sinan por parte dos notificadores; No caso da versão local do Sivep-Malária se refere ao intervalo até o envio do lote e não até a data da digitação; Não é possível calcular o indicador com base no e-SUS VS, sistema utilizado pelo Espírito Santo.
Periodicidade de	Data para processamento dos dados da base nacional para
avaliação	avaliação final: anual
Informações adicionais	A oportunidade é a disponibilidade dos dados em tempo hábil; reflete o tempo decorrido entre as etapas da coleta e a entrada dos dados no sistema de vigilância para que sejam tomadas as ações de controle e eliminação da doença. A notificação oportuna dos casos de malária é medida essencial para que a vigilância seja capaz de acompanhar a dinâmica da transmissão em certa área contribuindo para evitar novos casos e óbitos.
Recomendações para alcance da meta	Realização de capacitação permanente dos profissionais envolvidos para promover o preenchimento adequado das datas de notificação e digitação e a importância de digitar em tempo oportuno as notificações no sistema oficial; Adequação de recursos humanos e infraestrutura para que as notificações sejam registradas e digitadas de forma adequada e oportuna; Conhecimento e divulgação da portaria, fluxos e ficha de notificação vigentes para todos atores envolvidos no processo.
	idência Parasitária Anual (IPA) de Malária
Meta	Eliminar a transmissão de malária no Brasil até 2035 (IPA= zero)
Relevância do Indicador	Estima o risco de adoecer por malária; Permite a comparação do risco de malária de acordo com as variações populacionais, geográficas e temporais dos casos autóctones de malária; Contribui para a avaliação e orientação das medidas de controle vetorial de anofelinos; Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e eliminação da malária.
	Numerador: Somatório do número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) no ano por local provável de infecção, excluídas lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (A). Denominador: População total residente no mesmo ano de análise (B). Fator de multiplicação: 1.000
Método de Cálculo	IPA de malária = A/B * 1.000
	Consulta dos dados no sistema de informação:
	<u>Numerador</u>
	Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em

seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano.

Denominador

Os dados populacionais podem ser verificados no sítio do Datasus (https://datasus.saude.gov.br/). Ao acessar a home page, o usuário deverá clicar em "Tabnet", "Demográficas e socioeconômicas" e posteriormente selecionar a opção desejada em "População residente"

Método para filtrar dados a partir da base de dados:

Numerador

Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2.

Sinan (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT \neq 1, AT LAMINA \neq 3.

partir e-SUS **VS** de 2021): (a Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c municipio prov infec) ou por unidade da federação (c uf prov infec), sendo de result exame ≠ 1 e ae tipo lamina ≠ 3.

Denominador

Os dados populacionais podem ser verificados no sítio do Datasus (https://datasus.saude.gov.br/). Ao acessar a home page, o usuário deverá clicar em "Tabnet", "Demográficas e socioeconômicas" e posteriormente selecionar a opção desejada em "População residente"

	om i opulação residente
Unidade	Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, municípios e
Geográfica	DSEI.
Fontes	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica - http://200.214.130.44/sivep_malaria/ (acesso restrito); Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica; e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo; Bases de dados demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Limitações	Pode ser superestimado quando não é feita a correta identificação das LVCs.

	A sensibilidade do indicador fica reduzida quando aplicado a grandes extensões geográficas, onde existam populações não expostas. Estratificação de áreas de risco pode representar dificuldades para o cálculo do indicador, pela eventual indisponibilidade de dados populacionais com a desagregação requerida. Abrange o conjunto de formas clínicas de malária, sem identificar as espécies de plasmódio circulantes, que têm significação distinta na dinâmica de transmissão, no tratamento e na evolução da doença.
Periodicidade de avaliação	Data para processamento dos dados da base nacional para avaliação final: anual, no início do segundo semestre do ano subsequente.
Informações adicionais	No Brasil, as áreas endêmicas localizam-se na região amazônica (Região Norte, Maranhão e Mato Grosso), com graus de risco expressos em valores da Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária a cada 1.000 habitantes. A partir de 2019 a IPA é classificada em: muito baixo risco (< 1,0), baixo risco (1,0 a 9,9), médio risco (10,0 a 49,9) e alto risco (≥ a 50,0).
Recomendações para alcance da meta	Manutenção do tema malária nas pautas políticas; Realizar detecção oportuna de casos baseada em parâmetros epidemiológicos locais; Mobilização dos gestores, dos profissionais de saúde e da sociedade na continuidade e na sustentabilidade das ações de prevenção, controle e eliminação da doença; Atualização do reconhecimento geográfico, delimitando as áreas dos municípios, para o microplanejamento das intervenções.
	mero de óbitos por malária.
Meta	Zero óbitos por malária até 2030
Relevância do Indicador	Permite identificar o número de óbitos por malária em um determinado espaço geográfico e ano considerado; Permite identificar a distribuição de óbitos por malária; Orienta os municípios na análise e readequação da assistência e vigilância, de modo a melhorar o acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento oportunos e de qualidade para prevenção de mortes por malária.
Método de Cálculo	Numerador: Total de óbitos por malária em um determinado espaço geográfico e ano. Denominador: Não se aplica Fator de multiplicação: Não se aplica Para se obter dados de óbitos, é necessário acessar o link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/ e clicar na opção "Estatísticas Vitais", selecionando a opção "Mortalidade - desde 1996 pela CID-10". Na opção Mortalidade geral, selecionar o nível de agregação desejado (Brasil por municípios ou Brasil por Região e Unidade da Federação). Executar a tabulação selecionando a variável desejada em linha (recomenda-se Unidade da federação ou município) e na coluna.

selecionando os anos desejados em "Períodos disponíveis". Filtrar apenas os óbitos por malária, selecionando em "Seleções disponíveis", seção "Categoría CID-10", as opções B50 a B54 e P37. Atentar-se para a data de atualização dos bancos, que levam mais de 12 meses para serem validados pela área técnica responsável pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Denominador: Não se aplica. Unidade Geográfica Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal e municípios. Fontes Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Imprecisões na declaração da "causa da morte" podem comprometer a consistência do indicador; Subenumeração de óbitos captados pelo sistema de informação sobre mortalidade; Não oportunidade dos dados no SIM. Anual. As metas anuais de número de óbitos por malária no país estão disponíveis em arquivo Excel compartilhado com os estados. Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento oportunos e de qualidade; Manter os estoques mínimos de tratamentos de malária complicada e não complicada; Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Capacitar profissionais de saúde e mantê-los atualizados para o diagnóstico, tratamento e vigilância da malária; Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária cemporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		
disponíveis", seção "Categoria CID-10", as opções B50 a B54 e P37. Atentar-se para a data de atualização dos bancos, que levam mais de 12 meses para serem validados pela área técnica responsável pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Denominador: Não se aplica. Unidade Geográfica Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal e municípios. Fontes Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Imprecisões na declaração da "causa da morte" podem comprometer a consistência do indicador; Subenumeração de óbitos captados pelo sistema de informação sobre mortalidade; Não oportunidade dos dados no SIM. Periodicidade de avaliação Anual. As metas anuais de número de óbitos por malária no país estão disponíveis em arquivo Excel compartilhado com os estados. Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento oportunos e de qualidade; Manter os estoques mínimos de tratamentos de malária complicada e não complicada; Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Capacitar profissionais de saúde e mantê-los atualizados para o diagnóstico, tratamento e vigilância da malária; Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) de malária, como parte do conjunto de ações		Em conteúdo, selecionar a opção "Óbitos p/ Ocorrência", selecionando os anos desejados em "Períodos disponíveis".
mais de 12 meses para serem validados pela área técnica responsável pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Denominador: Não se aplica. Unidade Geográfica Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal e municípios. Fontes Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Imprecisões na declaração da "causa da morte" podem comprometer a consistência do indicador; Subenumeração de óbitos captados pelo sistema de informação sobre mortalidade; Não oportunidade dos dados no SIM. Periodicidade de avaliação Informações As metas anuais de número de óbitos por malária no país estão disponíveis em arquivo Excel compartilhado com os estados. Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento oportunos e de qualidade; Manter os estoques mínimos de tratamentos de malária complicada e não complicada; Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Recomendações para alcance da meta Recomendações para investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária até 2035 (zero caso autóctone) de ações sutóctores de malária, como parte do conjunto de ações		Filtrar apenas os óbitos por malária, selecionando em "Seleções disponíveis", seção "Categoria CID-10", as opções B50 a B54 e P37.
Unidade Geográfica Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal e municípios. Fontes Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Imprecisões na declaração da "causa da morte" podem comprometer a consistência do indicador; Subenumeração de óbitos captados pelo sistema de informação sobre mortalidade; Não oportunidade dos dados no SIM. Periodicidade de avaliação Informações adicionais As metas anuais de número de óbitos por malária no país estão disponíveis em arquivo Excel compartilhado com os estados. Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento oportunos e de qualidade; Manter os estoques mínimos de tratamentos de malária complicada e não complicada; Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Capacitar profissionais de saúde e mantê-los atualizados para o diagnóstico, tratamento e vigilância da malária; Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária, como parte do conjunto de ações		Atentar-se para a data de atualização dos bancos, que levam mais de 12 meses para serem validados pela área técnica responsável pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).
Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal e municípios.		Denominador: Não se aplica.
Imprecisões na declaração da "causa da morte" podem comprometer a consistência do indicador; Subenumeração de óbitos captados pelo sistema de informação sobre mortalidade; Não oportunidade dos dados no SIM. Periodicidade de avaliação		Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal e municípios.
comprometer a consistência do indicador; Subenumeração de óbitos captados pelo sistema de informação sobre mortalidade; Não oportunidade dos dados no SIM. Periodicidade de avaliação Informações adicionais As metas anuais de número de óbitos por malária no país estão disponíveis em arquivo Excel compartilhado com os estados. Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento oportunos e de qualidade; Manter os estoques mínimos de tratamentos de malária complicada e não complicada; Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Recomendações para alcance da meta Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações	Fontes	Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).
Informações adicionais	Limitações	comprometer a consistência do indicador; Subenumeração de óbitos captados pelo sistema de informação sobre mortalidade;
disponíveis em arquivo Excel compartilhado com os estados. Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento oportunos e de qualidade; Manter os estoques mínimos de tratamentos de malária complicada e não complicada; Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Capacitar profissionais de saúde e mantê-los atualizados para o diagnóstico, tratamento e vigilância da malária; Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		
qualidade; Manter os estoques mínimos de tratamentos de malária complicada e não complicada; Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Capacitar profissionais de saúde e mantê-los atualizados para o diagnóstico, tratamento e vigilância da malária; Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		As metas anuais de número de óbitos por malária no país estão disponíveis em arquivo Excel compartilhado com os estados.
complicada e não complicada; Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Capacitar profissionais de saúde e mantê-los atualizados para o diagnóstico, tratamento e vigilância da malária; Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento oportunos e de qualidade;
Busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno; Capacitar profissionais de saúde e mantê-los atualizados para o diagnóstico, tratamento e vigilância da malária; Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		Manter os estoques mínimos de tratamentos de malária complicada e não complicada;
diagnóstico, tratamento e vigilância da malária; Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento em tempo oportuno;
Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional; Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações	para alcance da	Capacitar profissionais de saúde e mantê-los atualizados para o diagnóstico, tratamento e vigilância da malária;
identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito; A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Relevância do Indicador Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		Fortalecer a vigilância da malária em todo território nacional;
possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença. Indicador 2.4 – Número de casos autóctones de malária Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Relevância do la casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		Realizar a investigação de todos os óbitos por malária a fim de identificar os pontos críticos no acesso aos serviços de saúde dos pacientes que evoluíram para o óbito;
Meta Eliminar a transmissão de malária até 2035 (zero caso autóctone) Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		A partir dos resultados das investigações, propor medidas que possam melhorar a assistência e vigilância de forma a zerar os óbitos pela doença.
Relevância do Indicador Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações		
la casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações	Meta	
de vigilancia epidemiologica e ambiental da doença;		Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença;

	Contribui para a avaliação e orientação das medidas de controle vetorial de anofelinos; Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária. Numerador: Somatório do número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) no ano por local provável de infecção, excluídas lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas). Denominador: Não se aplica Fator de multiplicação: Não se aplica
	Consulta dos dados no sistema de informação:
	Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método de	Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Cálculo	Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2.
	Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT ≠ 1, AT_LAMINA ≠ 3.
	e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame ≠ 1 e ae_tipo_lamina ≠ 3.
Unidade Geográfica	Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, municípios e DSEI.
Fontes	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica - http://200.214.130.44/sivep_malaria/ (acesso restrito); Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica; e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.
Limitações	Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária, o que pode resultar em duplicidade de

	registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame.
	Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Periodicidade de avaliação	Data para processamento dos dados da base nacional para avaliação final: trimestral, semestral e anual
Informações adicionais	As metas anuais de número de casos de malária autóctone por município, UF e Brasil estão disponíveis em arquivo Excel compartilhado com os Estados.
	Manutenção do tema malária nas pautas políticas; Realizar detecção oportuna de casos baseada em parâmetros epidemiológicos locais;
Recomendações para alcance da	Mobilização dos gestores, dos profissionais de saúde e da sociedade na continuidade e na sustentabilidade das ações de prevenção, controle e eliminação da doença;
meta	Manutenção de vigilância de fronteiras e ações de comunicação em relação ao risco de transmissão da doença em deslocamentos;
	Atualização do reconhecimento geográfico para o microplanejamento das intervenções; Investigação detalhada e resposta oportuna.
Indicador 2.5 - Nú	mero de casos autóctones de malária falciparum
Meta	Eliminar a transmissão de malária por <i>P. falciparum</i> até 2030 (zero caso autóctone)
Relevância do Indicador	Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária por P. falciparum, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença; Contribui para a avaliação e orientação das medidas de controle vetorial de anofelinos; Avalia de forma indireta a qualidade da organização do sistema
	de saúde e o nível de acesso da população ao diagnóstico e tratamento da malária; Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.
	Numerador: Somatório do número de exames positivos de malária por <i>P. falciparum</i> (código B50 da CID-10) no ano por local provável de infecção, excluídas lâminas de verificação de cura (LVC) por se tratar de recidivas (recrudescências e recaídas). Denominador: Não se aplica Fator de multiplicação: Não se aplica.
Método de Cálculo	Consulta dos dados no sistema de informação:
	Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é

	possível verificar o número de casos autóctones por espéc a ano, no Brasil.
	Método para filtrar dados a partir da base de dados:
	Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao a base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar nú de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2. selecionar os casos de malária por <i>P. falciparum</i> , consapenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
	Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendigual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22 Contar número de registros, agrupados por mun (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), s RESULT ≠ 1, AT_LAMINA ≠ 3. Para selecionar os caso malária por <i>P. falciparum</i> , considerar apenas os registros RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
	e-SUS VS (a partir de 2021): Il esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à daratualização da base de dados e outras informações. Conúmero de registros, agrupados por mun (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da feder (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame ≠ 1 e ae_tipo_la ≠ 3. Para selecionar os casos de malária por <i>P. falcipa</i> considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7
Unidade Geográfica	Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, municíp DSEI.
Fontes	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - M (Sivep-Malária), na região amazônica http://200.214.130.44/sivep_malaria/ (acesso restrito); Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinar região extra-amazônica; e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.
Limitações	Estima o número de casos da doença pelo número de exa positivos de malária por <i>P. falciparum</i> , o que pode resulta duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submermais de um exame, superestimando o indicador. Depende das condições operacionais do sistema de informa de cada área geográfica para que a notificação seja inserio forma oportuna. Está sujeito a qualidade do diagnóstico no campo para a dete dos casos de malária por <i>P. falciparum</i> .
Periodicidade de avaliação	Data para processamento dos dados da base nacional avaliação final: trimestral, semestral e anual
Informações adicionais	As metas anuais de número de casos autóctones de m falciparum por município, UF e Brasil estão disponíveis arquivo Excel compartilhado com os Estados.

	Manutenção do tema malária nas pautas políticas; Manutenção de uma rede de diagnóstico capacitada para diagnóstico específico; Manutenção de uma rede de diagnóstico capacitada para
	Manutenção de uma rede de diagnóstico capilarizada para detecção e tratamento oportuno e adequado dos casos;
	Mobilização dos gestores, dos profissionais de saúde e da
Pasamandações	sociedade na continuidade e na sustentabilidade das ações de
Recomendações	prevenção, controle e eliminação da doença;
para alcance da	Manutenção de vigilância de fronteiras e ações de comunicação
meta	em relação ao risco de transmissão da doença em
	deslocamentos;
	Atualização do reconhecimento geográfico para o microplanejamento das intervenções;
	Investigação detalhada e resposta oportuna;
	Manutenção do abastecimento regular de medicamentos e testes
	diagnósticos.
	ulagi losilcos.

Componente 3: D	iagnóstico
Indicador 3.1 - P	roporção de casos autóctones de malária diagnosticados em
tempo oportuno	
Meta	Pelo menos 70% dos casos sintomáticos de malária diagnosticados em tempo oportuno.
Relevância do Indicador	Permite avaliar a oportunidade do diagnóstico ofertado, o que contribui para a redução da transmissão, morbidade e mortalidade pela doença; Orienta os municípios na análise e readequação da rede diagnóstica, de modo a melhorar o acesso aos serviços de diagnóstico da malária.
	Numerador: Número de casos autóctones (not e inf) de malária sintomáticos notificados pelo município em até 24 horas após o início dos sintomas, excluídas as Lâminas de Verificação de Cura (LVC), no período considerado. Denominador: Número total casos autóctones de malária sintomáticos notificados pelo município, excluídas as Lâminas de Verificação de Cura (LVC), no período considerado. Fator de multiplicação: 100. Proporção de casos de malária diagnosticados em tempo oportuno:
Método de Cálculo	Número de casos autóctones de malária sintomáticos (diagnóstico em até ≤24h) sem LVC x 100 Número de casos autóctones sintomáticos sem LVC
	I - Para os casos sintomáticos notificados na região amazônica: Para processamento dos dados no Sivep-Malária, utilizar os dados disponíveis na base NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv): A - Para o Numerador: Sintomáticos notificados (diagnóstico até 24h): Contabilizar o número de registros, agrupados por município de

notificação (MUN_NOT), onde MUN_INFE = MUN_NOT, sendo ID LVC = 2 (não é LVC) e SINTOMAS = 1 (com sintomas). Para cada registro, criar uma variável que informa o intervalo em dias entre o início dos primeiros sintomas e diagnóstico (DT EXAME menos DT SINTO). Em seguida, somar o número de registros com intervalo de diagnóstico menor ou igual a 1 dia (≤24 horas). **B – Para o Denominador:** Número de registros de casos sintomáticos, agrupados por município (MUN_NOT), onde MUN_INFE = MUN_NOT, sendo ID_LVC = 2 (não é LVC) e SINTOMAS = 1 (com sintomas). II - Para os casos sintomáticos notificados na região extra-amazônica: Para processamento dos dados no Sinan, utilizar os dados disponíveis na base MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf): A – Para o Numerador: Sintomáticos notificados (tratamento até 48h): Contabilizar o número de registros positivos, agrupados por município de notificação (ID_MUNICIP), onde COMUNINFE = ID_MUNICIP, sendo AT LAMINA ≠ 3 (≠ LVC) e AT_SINTOMA = 1 (com sintomas). Para cada registro, criar uma variável que informa o intervalo em dias entre o início dos primeiros sintomas e diagnóstico (DEXAME) menos DT SIN PRI). Em seguida, somar o número de registros com intervalo menor ou igual a 1 dia (≤24 horas). **B - Para o Denominador:** Número total de registros (todos casos de malária sintomáticos), (ID MUNICIP), onde COMUNINFE = ID MUNICIP, sendo AT LAMINA \neq 3 (\neq LVC) e AT SINTOMA = 1 (com sintoma). Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, municípios e Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Malária (Sivep-Malária), para região amazônica (estados da Região Norte, Maranhão e Mato Grosso. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), para os demais Estados (exceto Espírito Santo) e o Distrito Federal.

Não é possível calcular para os casos assintomáticos.

avaliação final: trimestral, semestral e anual.

Data para processamento dos dados da base nacional para

Unidade

Fonte

Geográfica

Limitações

avaliação

Informações adicionais

Periodicidade de

	Garantir o acesso ao diagnóstico e ao tratamento para população;
Recomendações para alcance da meta	Realizar abastecimento oportuno e manter controle dos medicamentos nas unidades de atendimento;
	Realizar supervisão dos postos de diagnósticos e tratamento para identificar as possíveis deficiências no acesso e na qualidade dos serviços e dificuldades na sustentabilidade;
	Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento oportuno;
	Realizar detecção oportuna de casos baseada em parâmetros epidemiológicos locais;
	Em locais com baixa transmissão, realizar a detecção de casos com base no caso diagnosticado;
	Identificar áreas no território com barreiras de acesso a uma unidade de diagnóstico;
	Promover integração com a Atenção Primária para ampliar a cobertura de diagnóstico e tratamento.
	oporção de laboratórios de base dos municípios com revisão alidade do diagnóstico laboratorial
Meta	50% dos laboratórios de base dos municípios com controle de qualidade implementados até 2025; 75% dos laboratórios de base dos municípios com controle de qualidade implementados até 2030; 100% dos laboratórios de base dos municípios com controle de qualidade implementados até 2035.
Relevância do Indicador	Conhecimento sobre percentual de laboratórios de base dos municípios com controle de qualidade do diagnóstico laboratorial implementados; Obtenção de métodos padronizados para acreditação de competência em microscopia de malária; Adequação da rede de diagnóstico de acordo a classificação de risco para ocorrência de malária; Aumento da efetividade da vigilância epidemiológica na região Amazônica e prevenção da ocorrência da doença nas áreas nãoendêmicas ou de baixa endemicidade.
	Proporção de laboratórios de base dos municípios com revisão de controle de qualidade do diagnóstico laboratorial:
	Número de laboratórios de base com controle de qualidade implementados X 100
	Número de laboratórios de rede ativos no Sivep-Malária
Método de Cálculo	Numerador: número de laboratórios de base dos municípios com controle de qualidade implementados (Lâminas enviadas para revisão) Denominador: Número de laboratórios ativos no Sivep-Malária
	Fator de multiplicação: 100. I - Para os registros da região amazônica:

	A – Para o Numerador: Número de laboratórios de base com controle de qualidade implementados: considerar os dados informados pelos Laboratório Centrais de Saúde por meio do Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária.
	<u>B – Para o Denominador:</u> Número de laboratórios ativos no Sivep-Malária: Para processamento dos dados no Sivep-Malária, utilizar os dados disponíveis na base Relatórios de Listagem, selecionar Laboratório, selecionar UF, selecionar município, Status = 1 - Ativa.
	II - Para os registros da região extra-amazônica: Considerar os dados informados pelos Laboratório Centrais de Saúde por meio do Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária para estabelecer tanto o número de laboratórios de rede com controle de qualidade implementados, quanto, número de laboratórios de rede que realizam o diagnóstico de malária.
Unidade Geográfica	Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, municípios e DSEI.
Fontes	Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária, para a região Amazônica e Extra-Amazônica. Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Malária (Sivep-Malária), para região Amazônica (estados da Região Norte, Maranhão e Mato Grosso.
Limitações	Envio periódico de informações para o Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária; Atualização dos dados dos laboratórios no Sivep-malária.
Periodicidade de avaliação	Data para processamento dos dados da base nacional para avaliação final: anual.
Informações adicionais	Limitações dentro dos serviços de saúde que devem ser superadas por meio do reconhecimento da importância do desenvolvimento dos serviços laboratoriais e da padronização de um sistema de controle de qualidade do diagnóstico de malária e assegure a capacitação e supervisão da equipe; O Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária foi implantado oficialmente, embora as atividades sejam realizadas apenas por alguns LACEN's.
Recomendações para alcance da meta	Os LACEN's devem promover junto às Secretarias Municipais de Saúde e Laboratórios de Revisão uma programação anual que responda às necessidades de revisão de lâminas para realizar o monitoramento da qualidade do diagnóstico de malária. Identificar áreas no território com barreiras de acesso a uma
	unidade de diagnóstico por microscopia.
Indicador 3.3 – Pro	pporção de microscopistas atualizados a cada três anos
Meta	50% dos microscopistas atualizados a cada três anos até 2025; 75% dos microscopistas atualizados a cada três anos até 2030; 100% dos microscopistas atualizados a cada três anos até 2035.

Relevância do Indicador	Conhecimento sobre percentual de profissionais atualizados para atuar nos laboratórios da rede de saúde já envolvidos com o diagnóstico de malária; Obtenção de métodos padronizados para acreditação de competência em microscopia de malária; Adequação da rede de diagnóstico de acordo a classificação de risco para ocorrência de malária; Aumento da efetividade da vigilância epidemiológica na região amazônica e prevenção da ocorrência da doença nas áreas nãoendêmicas ou de baixa endemicidade. Proporção de microscopistas atualizados a cada três anos:
Método de Cálculo	Número de microscopistas atualizados a cada três anos X 100 Número de microscopistas certificados pelo LACEN Numerador: número de microscopistas* atualizados nos últimos três anos Denominador: número de microscopistas certificados pelo LACEN Fator de multiplicação: 100.
	I - Para os registros da região amazônica: A - Para o Numerador: Número de microscopistas atualizados a cada três anos: considerar os dados informados pelos Laboratório Centrais de Saúde por meio do Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária pelo Laboratório de Referência Nacional – Instituto Evandro Chagas - IEC.
	<u>B – Para o Denominador:</u> Número de microscopistas certificados: considerar os dados informados pelos Laboratório Centrais de Saúde por meio do Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária pelo Laboratório de Referência Nacional – Instituto Evandro Chagas - IEC.
	II - Para os registros da região extra-amazônica: Considerar os dados informados pelos Laboratório Centrais de Saúde por meio do Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária pelo Laboratório de Referência Nacional – Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, para estabelecer tanto o Número de microscopistas atualizados a cada dois anos, quanto o Número de laboratórios ativos para o diagnóstico de malária em cada Unidade Federada e no Distrito Federal.
Unidade Geográfica	Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, municípios e DSEI.
Fontes	Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária, para a região Amazônica e Extra-Amazônica.
Limitações	Envio periódico de informações para o Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária;

Periodicidade de avaliação	Data para processamento dos dados da base nacional para avaliação final: anual.
Informações adicionais	Limitações dentro dos serviços de saúde que devem ser superadas por meio do reconhecimento da importância do desenvolvimento dos serviços laboratoriais e da padronização de um sistema de controle de qualidade do diagnóstico de malária e assegure a capacitação e supervisão da equipe; O Sistema de Controle da Qualidade do Diagnóstico Laboratorial da Malária foi implantado oficialmente, embora as atividades sejam realizadas apenas por alguns LACEN's.
Pagamandas ãos	Os LACEN's devem promover junto às Secretarias Municipais de Saúde e Laboratórios de Revisão uma programação anual que responda às necessidades de capacitação e atualização dos municípios.
Recomendações para alcance da meta	A capacitação e atualização dos laboratórios de base podem ser realizadas pelos laboratórios de revisão sob a coordenação dos LACEN's, mas a avaliação da competência e a emissão de certificados dos aprovados serão de responsabilidade do LACEN.
	Identificar áreas no território com barreiras de acesso a uma unidade de diagnóstico por microscopia.
Indicador 3.4 – informação	Proporção de testes rápidos registrados no sistema de
Meta	90% dos testes distribuídos registrados no sistema de Informação
Mota	até 2025. Permite monitorar a utilização do teste em campo;
Relevância do Indicador	Permite monitoral a utilização do teste em campo, Permite acompanhar a notificação do caso confirmado pelo teste no sistema; Orienta a gestão do insumo nos níveis municipal, estadual e nacional; Orienta aquisição no nível Nacional.
Método de Cálculo	Numerador: Número de exames por teste de diagnóstico rápido registrados no sistema de informação no ano considerado. Denominador: Número de teste rápido distribuído para diagnóstico de malária. Fator de multiplicação: 100.
	Proporção entre testes rápidos registrados no sistema de informação e distribuídos:
	Número de exames por teste de diagnóstico rápido registrados no sistema de informaçãoX100 Número de teste rápido distribuídos para diagnóstico de malária
	I - Para os registros da região Amazônica: Para processamento dos dados no Sivep-Malária, utilizar os dados disponíveis na base NOTIXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTI22.csv):
	<u>A – Para o Numerador</u> : Contabilizar o número de exames por teste rápido registrados no Sivep-Malária segundo o tipo de exame (TIPO_LAM) = 2.
	<u>B – Para o Denominador</u> :

Selecionar a área referente ao teste rápido (KIT REAGENTE) no SIES e seguir as seguintes etapas: Relatórios> Saída de Materiais> Relação de Saídas por Requisitantes. Selecionar a UF ou LACEN na opção Entidade Requisitante. Selecionar a opção "Malária teste rápido 25 testes - KIT". Selecionar o período de análise para gerar o relatório. Contabilizar o número de testes rápidos distribuídos para diagnóstico de malária registrados no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES). II - Para os registros da região extra-amazônica: Para processamento dos dados no Sinan, utilizar os dados disponíveis na base MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf): A – Para o Numerador: Contabilizar o número de exames registrados segundo o tipo de lâmina (AT LAMINA ≠ 3 (≠ LVC). B – Para o Denominador: Selecionar a área referente ao teste rápido (KIT REAGENTE) no SIES e seguir as seguintes etapas: Relatórios> Saída de Materiais> Relação de Saídas por Requisitantes. Selecionar a UF ou LACEN na opção Entidade Requisitante. Selecionar a opção "Malária teste rápido 25 testes - KIT". Selecionar o período de análise para gerar o relatório. Contabilizar o número de testes rápidos distribuídos para diagnóstico de malária registrados no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES). Unidade Estados e DSEI. Geográfica Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Malária (Sivep-Malária), para região Amazônica (estados da Região Norte, Maranhão e Mato Grosso. **Fontes** Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), para os demais Estados e o Distrito Federal. Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES). Para os exames realizados na região extra-amazônica, devem ser considerados os resultados laboratoriais totais por não apresentar o campo "teste rápido" para preenchimento na ficha Limitações de notificação de malária no Sinan. Em áreas de baixa transmissão, como no Maranhão e no Tocantins, a quantidade de testes rápidos utilizados pode ser menor que a meta devido ao baixo número de casos. Periodicidade de Data para processamento dos dados da base nacional para avaliação avaliação final: Anual Informações adicionais

	Realizar a notificação do caso de malária detectado pelo exame de teste rápido no sistema de informação;
Recomendações para alcance da meta	Realizar a gestão dos testes nos três níveis para garantir a cobertura no tempo e quantidade necessária evitando a insuficiência e excesso do insumo;
	Realizar abastecimento oportuno e manter controle dos testes nas unidades de atendimento.

Componente 4: 1	Componente 4: Tratamento	
Indicador 4.1 – notificação	Proporção de casos de malária tratados a partir da data de	
Meta	97% dos casos tratados na data de notificação até 2025 (I fase) 100% dos casos tratados na data de notificação a partir de 2026 (II fase)	
Relevância do Indicador	Estima a proporção de casos de malária tratados oportunamente; Permite aperfeiçoar a vigilância dos casos tratados oportunamente; Previne o aumento da transmissão pelo tratamento oportuno dos casos.	
	I - Para os casos os tratados na região amazônica:	
	Para processamento dos dados no Sivep-Malária, utilizar os dados disponíveis na base NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv):	
	<u>A - Numerador</u> : Contabilizar o número de casos tratados em até 24 horas por município de notificação (MUN_NOTI). Para casos tratados em até 24 horas, contabilizar os casos cuja data de notificação (DT_NOTIF) = data de início do tratamento (DT_TRATA).	
	<u>B - Denominador</u> : Número total de casos positivos (MUN_NOT),	
Método de Cálculo	II - Para os casos notificados na região extra-amazônica:	
Galouio	Para processamento dos dados no Sinan, utilizar os dados disponíveis na base MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf):	
	A - Numerador: Contabilizar o número de casos tratados em até 24 horas por município de notificação (ID_MUNICIP). Para casos tratados em até 24 horas, contabilizar os casos cuja data de notificação (DT_NOTIFIC) = data de início do tratamento (DTRATA).	
	B - Denominador: Contabilizar o número total de casos positivos (ID_MUNICIP).	
	Para processamento dos dados no E-Sus VS, utilizar os dados disponíveis na base esusvs_21823_Malaria.csv, seguido da data	

	de atualização (Ex: esusvs_21823_Malaria_24082022_08-20-28_SI.csv):
	A - Numerador: Contabilizar o número de casos tratados em até 24 horas por município de notificação (codigo_ibge_unidade). Para casos tratados em até 24 horas, contabilizar os casos cuja data de notificação (data_notificacao) = data de início do tratamento (t_dt_inicio_tratamento).
	B - Denominador: Contabilizar o número total de casos positivos (codigo_ibge_unidade).
	Fator de multiplicação: 100.
Unidade Geográfica	Brasil, Grandes Regiões, Estados, Distrito Federal, Municípios e DSEI.
	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica – Malária (Sivep-Malária), para região amazônica (estados da Região Norte, Maranhão e Mato Grosso);
Fontes	Sistema de Informação e Agravos de de Notificação - (Sinan) para a região extra-amazônica;
	E-SUS VS (para o estado do ES);
Limitações	A sensibilidade do indicador é dependente do preenchimento correto na ficha e no sistema das variáveis data de notificação e data do início do tratamento.
Limitagoos	Desabastecimento de antimaláricos nos postos de diagnósticos e tratamento.
Periodicidade de avaliação	Trimestral
Informações adicionais	-
	Garantir o acesso ao diagnóstico com a capilarização da rede de diagnóstico;
Recomendações	Garantir o tratamento para população com a disponibização de medicamentos na rede;
para alcance da meta	Manter a equipe da Vigilância Municipal atualizada no que tange a alimentação dos sistemas de informação de notificação da malária, bem como no manejo do paciente para resolução imediata;
	Disponibilidade das fichas de notificação para preenchimento.
Indicador 4.2 – Pr tempo oportuno (F	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Meta	70% dos casos sintomáticos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos notificados).
Relevância do Indicador	Permite avaliar a oportunidade do tratamento antimalárico, o que contribui para a redução da transmissão, morbidade e mortalidade pela doença;

 Orienta os municípios na análise e readequação da rede diagnóstica, de modo a melhorar o acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento de malária.

<u>Numerador</u>: Número total de casos sintomáticos de malária, notificados em determinado município, com tratamento iniciado em até 48 horas, após o início dos primeiros sintomas, excluídas as Lâminas de Verificação de Cura (LVC), no período considerado.

<u>Denominador</u>: Número total de casos de malária sintomáticos por local de notificação, excluídas as Lâminas de Verificação de Cura (LVC), no período considerado.

Fator de multiplicação: 100.

Proporção de tratamentos oportunos:

Casos sintomáticos notificados (com tratamento até ≤48h) sem LVC x 100

Total sintomáticos sem LVC

I - Para os casos sintomáticos notificados na região amazônica:

Para processamento dos dados no Sivep-Malária, utilizar os dados disponíveis na base NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv):

е

A - Para o Numerador:

Sintomáticos notificados (tratamento até 48h): Contabilizar o número de registros, agrupados por município de notificação (MUN_NOT), sendo ID_LVC = 2 (não é LVC) e SINTOMAS = 1 (com sintomas).

Para cada registro, criar uma variável que informa o intervalo em dias entre o início dos primeiros sintomas e o início do tratamento (DT_TRATA menos DT_SINTO). Em seguida, somar o número de registros com intervalo de tratamento menor ou igual a 2 dias (≤48 horas).

B – Para o Denominador:

Número total de registros (todos casos de malária sintomáticos do município avaliado (MUN_NOT), sendo ID_LVC = 2 (não é LVC) e SINTOMAS = 1 (com sintomas).

II - Para os casos sintomáticos notificados na região extra-amazônica:

Para processamento dos dados no Sinan, utilizar os dados disponíveis na base MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf):

A - Para o Numerador:

Sintomáticos notificados (tratamento até 48h): Contabilizar o número de registros positivos, agrupados por município de notificação (ID_MUNICIP), sendo AT_LAMINA ≠ 3

Método de Cálculo

	(≠ LVC) e AT_SINTOMA = 1 (com sintomas). Para cada registro, criar uma variável que informa o intervalo em dias entre o início dos primeiros sintomas e o início do tratamento (DTRATA menos DT_SIN_PRI). Em seguida, somar o número de registros com intervalo menor ou igual a 2 dias (≤48 horas).
	<u>B – Para o Denominador</u> :
	Número total de registros (todos casos de malária sintomáticos do município avaliado), (ID_MUNICIP), sendo AT_LAMINA ≠ 3 (≠ LVC) e AT_SINTOMA = 1 (com sintoma).
Unidade Geográfica	Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, municípios e DSEI.
Fonte	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Malária (Sivep-Malária), para região amazônica (estados da Região Norte, Maranhão e Mato Grosso. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), para os demais Estados (exceto Espírito Santo) e o Distrito Federal.
Limitações	A sensibilidade do indicador é prejudicada quando as variáveis referentes às datas do início dos sintomas e do tratamento não são preenchidas de forma adequada na notificação; Não é possível calcular o indicador com base no e-SUS VS, sistema utilizado pelo Espírito Santo; Não é possível calcular para os casos assintomáticos.
Periodicidade de avaliação	Data para processamento dos dados da base nacional para avaliação final: trimestral, semestral e anual.
Informações adicionais	
udioionais	Garantir o acesso ao diagnóstico e ao tratamento para população; Realizar abastecimento oportuno e manter controle dos medicamentos nas unidades de atendimento;
	Realizar supervisão dos postos de diagnósticos e tratamento para identificar as possíveis deficiências no acesso e na qualidade dos serviços e dificuldades na sustentabilidade;
Recomendações para alcance da	Realizar ações de educação em saúde baseadas em promover a busca pelo diagnóstico e pelo tratamento oportuno;
meta	Realizar detecção oportuna de casos baseada em parâmetros epidemiológicos locais;
	Em locais com baixa transmissão, realizar a detecção de casos com base no caso diagnosticado;
	Identificar áreas no território com barreiras de acesso a uma unidade de diagnóstico;
	Promover integração com a Atenção Primária para ampliar a cobertura de diagnóstico e tratamento.

Componente 5; Controle Vetorial	
Indicador 5.1 – Percentual de cobertura adequada da estratégia de controle	
Meta	o Residual Intradomiciliar (BRI)
Relevância do Indicador	90% de cobertura adequada nos locais pré-selecionados. Estima a execução da atividade de controle químico vetorial; Permite avaliar a execução das atividades planejadas de controle químico vetorial para malária; Contribui para a avaliação e orientação das medidas de controle vetorial de anofelinos; Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e eliminação da malária.
	Numerador: Somatório do número de casas borrifadas em 3 ciclos quadrimestrais nos locais pré-selecionados (priorizados) em uma área determinada (podendo este indicador ser aplicado em diferentes níveis: por localidade, município, estado). (A) Denominador: Número total de casas pré-selecionados
	(priorizados) para borrifação residual intradomiciliar (BRI) em uma determinada área (podendo este indicador ser aplicado em diferentes níveis: por localidade, município, estado). (B)
	<u>Fator de multiplicação</u> : 10.000 (Este valor pode ser ajustado devido ao nível de análise deste indicador (local, municipal, estadual)
	COBERTURA DE BRI = A/B * 10.000
	Consulta dos dados no sistema de informação:
Método de Cálculo	Vetores-Malária – Sistema de Informação e Controle de Vetores
Calculo	<u>Denominador</u>
	Quantitativo total de casas pré-selecionados (priorizados) para borrifação residual intradomiciliar (BRI) em uma determinada área (podendo este indicador ser aplicado em diferentes níveis: por localidade, município, estado).
	Método para filtrar dados a partir da base de dados:
	<u>Numerador</u>
	Dados referentes ao número de casas pre selecionadas que receberam os três ciclos completos de borrifação intradomiciliar.
	<u>Denominador</u>
	Dados referente ao planejamento de borrifação residual intradomiciliar (BRI) em uma determinada área, podendo ser esta: local, municipal, estadual.
Unidade Geográfica	Brasil, grandes regiões, estados e municípios.

Fontes	Vetores-Malária – Sistema de Informação e Controle de Vetores
Limitações	Os resultados desse indicador podem ficar subdimensionados se as informações do Vetores-Malária não forem alimentadas corretamente pelos entes envolvidos no processo, quanto a execução das atividades referentes ao controle vetorial da malária. Os resultados desse indicador podem ficar superestimados se no cálculo do numerador forem inseridos erroneamente casas que fizerem menos de 3 ciclos completos de borrifação.
Periodicidade de avaliação	Data para processamento dos dados da base nacional para avaliação final: anual, no início do segundo semestre do ano subsequente.
Informações adicionais	
Recomendações para alcance da meta	Manutenção do tema malária nas pautas políticas; Realizar detecção oportuna de casos baseada em parâmetros epidemiológicos locais; Mobilização dos gestores, dos profissionais de saúde e da sociedade na continuidade e na sustentabilidade das ações de prevenção, controle e eliminação da doença; Atualização do reconhecimento geográfico, delimitando as áreas dos municípios, para o microplanejamento das intervenções. Capacitação dos agentes de endemias nas técnicas de aplicação, preparo e dosagem dos inseticidas, utilização de equipamentos de proteção individual e abordagem da comunidade.
	ercentual de cobertura adequada da estratégia de controle iros Impregnados de Longa Duração (MILDS)
Meta	90% de cobertura adequada nos locais de dormir pré- selecionados
Relevância do Indicador	Estima a execução da atividade de controle químico vetorial; Permite avaliar a execução das atividades planejadas de controle químico vetorial para malária; Contribui para a avaliação e orientação das medidas de controle vetorial de anofelinos; Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e eliminação da malária.
Método de Cálculo	Numerador: Número de locais de dormir pré-selecionados (priorizados) com ao menos um mosquiteiro impregnado com inseticidas instalado. (A) Denominador: Número total de locais de dormir pré-selecionados (priorizados) para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração em uma área determinada (podendo este indicador ser aplicado em diferentes níveis: por localidade, município, estado). (B) Fator de multiplicação: 10.000 (Este valor pode ser ajustado devido ao nível de análise deste indicador (local, municipal, estadual)
	COBERTURA DE MILD = A/B * 10.000

	Consulta dos dados no sistema de informação:
	Vetores-Malária – Sistema de Informação e Controle de Vetores
	<u>Denominador</u>
	Quantitativo total de locais de dormir pré-selecionados (priorizados) para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração em uma área determinada (podendo este indicador ser aplicado em diferentes níveis: por localidade, município, estado).
	Método para filtrar dados a partir da base de dados:
	<u>Numerador</u>
	Colocar o passo a passo de como conseguirão esse dado
	<u>Denominador</u>
	Dados referente ao planejamento de instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa em uma determinada área, podendo ser esta: local, municipal, estadual.
Unidade Geográfica	Brasil, grandes regiões, estados e municípios.
Fontes	Vetores-Malária – Sistema de Informação e Controle de Vetores
Limitações	Os resultados desse indicador podem ficar subestimados se as informações do Vetores-Malária não forem alimentadas corretamente pelos entes envolvidos no processo, quanto a execução das atividades referentes ao controle vetorial da malária. Os resultados desse indicador podem ficar superestimados se o número se o censo do número de locais de dormir estiver desatualizado.
Periodicidade de avaliação	Data para processamento dos dados da base nacional para avaliação final: anual, no início do segundo semestre do ano subsequente.
Informações adicionais	
Recomendações para alcance da meta	Manutenção do tema malária nas pautas políticas; Realizar detecção oportuna de casos baseada em parâmetros epidemiológicos locais; Mobilização dos gestores, dos profissionais de saúde e da sociedade na continuidade e na sustentabilidade das ações de prevenção, controle e eliminação da doença; Atualização do reconhecimento geográfico, delimitando as áreas dos municípios, para o microplanejamento das intervenções. Capacitação dos agentes de endemias nas metodologia de instalação dos MILDe abordagem da comunidade.

Componente 6: E	Componente 6: Educação em Saúde e Mobilização Social		
Indicador 6.1 - Proporção de municípios com núcleos de educação em saúde e			
mobilização social implantados			
Meta	60% dos municípios com equipes de educação em saúde e mobilização social implantados até 2025 80% dos municípios com equipes de educação em saúde e mobilização social implantados até 2030 100% dos municípios com equipes de educação em saúde e mobilização social implantados até 2030		
Relevância do Indicador	mobilização social implantados até 2035 Fortalece a implementação de ações educativas nos municípios; Permite o engajamento da população nas ações de prevenção e controle da malária; Apoia no fortalecimento da articulação com os trabalhadores da saúde dos municípios em processos de educação e desenvolvimento em saúde.		
	Numerador: Somatório do número de municípios do estado com Núcleos de Educação em Saúde e mobilização social implantados Denominador: Número total de Núcleos de Educação em Saúde e mobilização social programados pelo estado, no ano considerado. Fator de multiplicação: 100		
	Proporção núcleo de educação em saúde e mobilização social implantados:		
Método de Cálculo	Total de Núcleos de educação em saúde e mobilização social implantados x 100		
	Total de Núcleo de educação em saúde e mobilização social programados		
	Consulta dos dados:		
	A partir do instrumento (formulário via Google Form) preenchido e enviado pelo estado ao nível nacional.		
Unidade Geográfica	Estados, municípios e DSEI.		
Fontes	Instrumento (formulário via Google Forms) referente ao monitoramento dos Núcleos de educação em saúde e mobilização social implantados.		
Limitações	Depende da programação do estado nas implantações dos Núcleos de educação em saúde e mobilização social.		
Periodicidade de avaliação	Semestral (dados preliminares); anual (dados finais)		
Informações adicionais	Existe disponível um curso online da FVS de Implantação de núcleos de educação em saúde e mobilização social municipal (http://cead.fvs.am.gov.br).		
Recomendações para alcance da meta	Realizar o levantamento de informações referente a infraestrutura dos núcleos de educação em saúde municipais (recurso humano, recursos financeiros e insumos); Publicar normativa municipal sobre a implantação desses Núcleos de educação em saúde e mobilização social.		

Indicador 6.2 – Pro	porção de municípios que realizaram as duas campanhas das
datas alusivas da	malária
Meta	100% dos municípios que realizaram as duas campanhas das datas alusivas da malária anualmente
Relevância do Indicador	Permite incluir a participação da sociedade civil na elaboração de campanhas de comunicação de malária Permite sensibilizar a comunidade para as ações de prevenção, controle e eliminação da malária.
	Numerador: Número de municípios que realizaram duas campanhas alusivas da malária no ano Denominador : Número de municípios do estado Fator de multiplicação : 100
	Proporção de realização de campanhas das datas alusivas da malária por estado:
Método de Cálculo	Total de municípios que realizaram duas campanhas alusivas da malária no ano x 100
	Total de municípios do estado
	Consulta dos dados:
	A partir do instrumento preenchido e enviado pelo estado ao nível nacional.
Unidade Geográfica	Estados, municípios e DSEI.
Fontes	Instrumento (formulário via Google Forms) referente ao monitoramento da realização de campanhas das datas alusivas da malária por estado.
Limitações	Depende do registro adequado dos dados presentes no formulário de monitoramento da realização de campanhas das datas alusivas da malária por estado; Desconsidera os municípios que realizaram somente uma campanha alusiva da malária.
Periodicidade de avaliação	Semestral (dados preliminares); anual (dados finais)
Informações adicionais	
Recomendações para alcance da meta	O município deve planejar previamente a realização das campanhas (recursos humanos, financeiros e logística).
	Proporção de municípios que realizaram ações educativas
	palestras, divulgação de materiais educativos)
Meta	Realizar ao menos 50% das ações educativas realizadas no ano
	Permite sensibilizar a comunidade para as ações de prevenção, controle e eliminação da malária;
Relevância do Indicador	Permite monitorar a quantidade de ações educativas realizadas nos municípios;
	Permite estimar a suficiência da oferta das atividades educativas realizadas diante das programadas.

Método de Cálculo	Numerador: Somatório do número de municípios que realizaram pelo menos 50% de ações educativas no ano. Denominador: Número total de municípios com ações educativas programadas Fator de multiplicação: 100 Proporção de municípios com ações educativas realizadas: Total de municípios com 50% das ações educativas realizadas no ano x 100 Total de municípios com ações educativas programadas Consulta dos dados:
	A partir do instrumento preenchido e enviado pelo estado ao nível nacional.
Unidade Geográfica	Estados e municípios.
Fontes	Instrumento (formulário via Google Forms) referente ao monitoramento dos municípios com pelo menos 50% de ações educativas realizadas no ano.
Limitações	É necessário verificar o percentual de atividades educativas realizadas por município para calcular o indicador; Depende da elaboração da programação anual das ações educativas realizadas pelo município;
Periodicidade de avaliação	Semestral (dados preliminares); anual (dados finais)
Informações	Duas ações educativas equivalem a 50% e quatro ações
adicionais Recomendações	educativas equivalem a 100%.
para alcance da meta	O município deverá elaborar a programação anual das ações educativas, a fim de se organizar quanto a recursos financeiros.
	porção de profissionais capacitados dos municípios no curso do Primária à Saúde - UNA-SUS".
Meta	50% dos Profissionais capacitados dos municípios no curso "Malária na Atenção Primária à Saúde – UNA-SUS" até 2025
Relevância do Indicador	Permite aprimorar a capacidade técnica dos profissionais que atuam na assistência e vigilância da malária.
Método de Cálculo	Numerador: Número de Profissionais da saúde capacitados no curso "Malária na Atenção Primária à Saúde" no ano Denominador: Número de profissionais da saúde com cadastro ativo no CNES no município Fator de multiplicação: 100 Proporção de profissionais capacitados dos municípios no curso "Malária na Atenção Primária à Saúde - UNA-SUS": Total de profissionais capacitados no curso "Malária na Atenção
	Primária à Saúde" no ano x 100

	Número de profissionais da saúde com cadastro ativo no CNES no município
	Consulta dos dados:
	A partir do relatório da plataforma UNA-SUS.
Unidade Geográfica	Estados, municípios e DSEI.
Fontes	Relatório da plataforma UNA-SUS.
Limitações	Depende da atualização do registro dos profissionais no CNES pelo município. Depende da conclusão dos profissionais no curso.
Periodicidade de avaliação	Anual
Informações adicionais	Será considerado para o cálculo os profissionais da saúde cadastrados na CNES (Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Microscopista, Técnico de enfermagem, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Enfermeiro, Médico)
Recomendações para alcance da meta	-